



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 547/2022**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1828/2022 de 23 de agosto de 2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.584,02 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
981	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.93	R\$ 4.500,00
805	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	R\$ 84,02

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 981 – AQUISIÇÃO DE VEICULO/AGRICULTURA - PARANÁ CIDADE, conforme termo de convênio nº 524/2021 assinado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, bem como o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do último exercício financeiro na fonte 805 – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**